



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Especial de Controle Interno

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

PROCESSO: 2015.05.053

ASSUNTO: Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE

O Senhor Cezário Augusto Sarraf Brazão, brasileiro, portador do CPF/MF 168.067.352-15 e RG 4.045.344-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Almeirim, nomeado nos termos do Decreto Municipal 004/2015-GAB/PMA, de 01/01/2015, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo Nº 2015.05.053, referente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 021/2015-PMA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Almeirim, 30 de novembro de 2015.

Cezário Augusto Sarraf Brazão
Secretario Especial de Controle Interno
CPF/MF 168.067.352-15
Decreto 004/2015-GAB/PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Especial de Controle Interno

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

PROCESSO: 2015.05.053

ASSUNTO: Pregão Presencial (SRP) N° 021/2015-PMA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “menor preço por item”, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, conforme detalhado no anexo IV – Termo de Referência, e demais anexos integrantes do processo, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, bem como o Decreto nº 7.892 de 23/01/2013. Além desses, pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007 e subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93 e demais legislação pertinente.

A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital de Pregão Presencial (SRP) Nº 021/2015 no Diário Oficial da União nº. 212, páginas 282 e 283, seção 3 do dia 06/11/2015, Diário Oficial do Estado do Pará nº 33006, página 153, do dia 06/11/2015 e Jornal Diário do Pará do dia 06/11/2015, Caderno B8 e ainda afixado nos Quadros de Avisos físicos do Predio da Prefeitura de Almeirim e Agencia Distrital de Monte Dourado, ficando definida a data de 20/11/2015, às 08h00min para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Cumpriu-se o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião. Em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a homologação da licitação pelo Excelentíssimo Prefeito de Almeirim.

Os autos foram então encaminhados ao Controle Interno para manifestação acerca da regularidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, e cabendo a esta Secretaria Especial de Controle Interno a atribuição, dentre outras competências, de “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura Municipal de Almeirim com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia” e tendo em vista que o procedimento licitatório sub examine, vislumbra a celebração de contrato administrativo e conseqüentemente realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Especial de Controle Interno

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

- ✓ Solicitação de abertura de licitação da Secretaria Executiva de Administração e Planejamento, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação e especificação dos produtos;
- ✓ Autorização do Prefeito;
- ✓ Decreto 052/2015-GAB-PMA - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- ✓ Minuta do Edital e Anexos;
- ✓ Parecer Jurídico referente à Minuta do Edital e Contrato;
- ✓ Publicação do Aviso de Licitação em 06/11/2015;
- ✓ Ata da Sessão Pública do Pregão, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração dos Vencedores e Renúncia de prazo de Fase Recursal;
- ✓ Relatório da Sessão Pública do Pregão, que declara vencedora a melhor proposta;
- ✓ Parecer Jurídico de Regularidade processual;
- ✓ Termo de Homologação em 27/11/2015;
- ✓ Publicação do Aviso de Homologação em 27/11/2015 (Mural Físico da Sede da Prefeitura de Almeirim e Agencia Distrital de Monte Dourado);
- ✓ Publicação do Extrato de Registro de Preços (Mural Físico da Sede da Prefeitura de Almeirim e Agencia Distrital de Monte Dourado);

2 – Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com original do Edital nº 021/2015-PMA, datado e rubricado em todas as suas folhas e assinado pela autoridade que o expediu. No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja a Prefeitura Municipal de Almeirim, por intermédio de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade pregão Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para Registrar Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, conforme detalhado no anexo IV – Termo de Referência, e demais anexos integrantes do processo.

3 – Prazos Recursais e Impugnações

Nos termos do art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02, após a declaração do vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a sua intenção em recorrer, momento a partir do qual será ofertado a ele 03 dias para a apresentação das razões de seu recurso. Segundo consta na Ata da Sessão não houve impugnações e nem apresentação de recursos.

4 – Prazos para realização do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Especial de Controle Interno

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

A publicação do Aviso de Licitação, em 06/11/2015, indicava a Abertura das Propostas em data de 20/11/2015, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de abertura.

5 - Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns. Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Almeirim, 30 de novembro de 2015.

Cezário Augusto Sarraf Brazão
Secretario Especial de Controle Interno
CPF/MF 168.067.352-15
Decreto 004/2015-GAB/PMA